



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 317 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Santana dos Montes, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para a seguinte dotação:

01.002 Secretaria		
01.031.0001 6.008 Regularização de Débitos Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Ficha: 018	<u>2.200,00</u>
	TOTAL	<u>2.200,00</u>

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

01.003 Serviços Gerais		
01.031.0001 6.011 Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara		
3.3.3.90.30.00 Material de Consumo	Ficha: 026	<u>2.200,00</u>
	TOTAL	<u>2.200,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, 13 de fevereiro de 2012.


NELSON FERREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
Nelson Ferreira de Faria
Prefeito Municipal
Santana dos Montes - MG